

LEI Nº 663/77

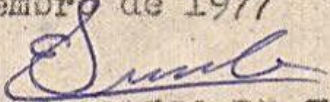
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

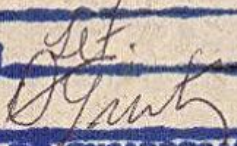
A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo QUINHENTOS (500) metros quadrados, situado em MORRINHOS, distrito de Conceição da Vargem, com as seguintes confrontações: Dentro de uma área de 1.500 m², pertencente a Prefeitura, onde se encontra o Grupo Escolar, com os seguintes limites: Ao Sul - Frente: Para a Praça Pública; Ao Norte - Fundos: com terrenos do Grupo Escolar; e ao Oeste - Lateral Esquerda: com Via Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, MG. 06 de setembro de 1977


EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado o fl. nº	53. ✓
do livro	36
em	06 Set. 1977
	
ASS. DO ENCARREGADO	